



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

CHAMADA PÚBLICA 90002/2025

Processo **23081.050213/2024-19**

A Universidade Federal de Santa Maria torna pública a abertura de inscrições para seleção de empresa para realizar a demolição e retirada de estruturas de uma casa de apoio, situada nas dependências do Departamento de Zootecnia, no campus sede da UFSM no Bairro Camobí em Santa Maria/RS.

1. Apresentação e Justificativa

A edificação é de madeira, e por muito anos serviu de moradia para servidores que atuavam em atividades agropecuárias e que necessitavam realizar plantões para cuidado e manejo de animais. Desde 2018 não existe mais morador na casa. O Departamento solicitou vistoria da Pró-Reitoria de Infraestrutura, a qual analisou como inviável sua recuperação.

Além disso, o departamento não tem interesse na referida casa, pois não alocará um novo servidor no local.

2. Objeto

Seleção de empresa para realizar a demolição e retirada de estruturas de uma casa de apoio, situada nas dependências do Departamento de Zootecnia, no campus sede da UFSM no Bairro Camobí em Santa Maria/RS.

2.1. A empresa selecionada deverá efetuar a demolição das estruturas, retirar todos os entulhos, dar destinação adequada aos mesmos, podendo efetuar o reaproveitamento do material que julgar conveniente;

2.2. Para a retirada das estruturas, os profissionais envolvidos deverão utilizar todos os EPI's adequados.

2.3. Para maiores informações sobre o objeto da Chamada Pública, a empresa interessada pode encaminhar e-mail para pregao@uol.com.br.

3. Vistoria Técnica

3.1. Os interessados, que assim desejarem, poderão fazer a avaliação prévia do local e do material a ser demolido através de uma vistoria prévia.

3.2. A Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia. A vistoria deverá ser agendada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas com a professora do Departamento de Zootecnia Priscila Becker Ferreira Burdulis, pelo e-mail priscila.burdulis@uol.com.br.

3.2.1. O período para vistoria iniciar-se-á no primeiro dia útil da publicação do edital, estendendo-se até 1 (um) dia útil anterior à data prevista para encerramento das inscrições da Chamada pública.

3.4. A vistoria deve ser realizada, até as 17:00h (dezessete) horas do dia 28/11/2025.

4. Inscrições

4.1. A consulta do edital e as inscrições estarão abertas a partir da data de publicação desta Chamada Pública no sítio da UFSM (<https://www.ufsm.br/orgaos-executivos/demapa/licitacoes>) até às 23h59min do dia 30/11/2025.

4.2. As empresas interessadas deverão preencher o formulário de inscrição (Anexo I) e enviá-lo, juntamente com os documentos de habilitação constantes no subitem 5.3. deste edital para o e-mail pregao@uol.com.br.

5. Critérios de seleção e habilitação

5.1. Todas as empresas que tiverem confirmadas a sua inscrição, estarão aptas a a realizar o objeto.

5.1.1. No dia **01/12/2025** a Comissão de Contratação fará a conferência das empresas inscritas e habilitadas.

5.2. Em caso de mais de um habilitado, a escolha do selecionado será feita por sorteio.

5.2.1. Para realização do sorteio, será atribuído um numero para cada empresa habilitada. Bolinhas com os números correspondentes serão inseridas em globo giratório para determinar o número sorteado e consequentemente a empresa vencedora.

5.3. Habilitação:

5.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

5.3.2. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Nacional;

5.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviços (FGTS);

5.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

5.3.5. Será inabilitada a empresa que não apresentar os documentos de habilitação elencados nos subitens 5.3.1. a 5.3.4.

5.4. O resultado da presente chamada pública será encaminhado via e-mail às empresas participantes e divulgado no sítio da UFSM (<https://www.ufsm.br/orgaos-executivos/demapa/licitacoes>)

5.5. A comissão de Contratação designada pela Portaria 726/2024 - UFSM será responsável pela apreciação e julgamento das propostas, de eventual(is) impugnação(ões) ao edital e de recurso(s) administrativo(s), bem como de eventual sorteio.

6. Impugnações e recursos administrativos

6.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital por irregularidade na aplicação da Lei 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis da data limite para as inscrições.

6.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, exclusivamente, por meio eletrônico, no seguinte endereço: pregao@ufsm.br.

6.3. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação das empresas participantes, à anulação ou revogação do certamente, observará o disposto no artigo 165 da Lei 14.133, de 2021.

6.4. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis contados da data de intimação ou da lavratura e publicação da ata de julgamento.

7. Disposições gerais

7.1. Os benefícios e contrapartidas para a empresa selecionada serão:

- a) Reaproveitamento das estruturas retiradas;
- b) Permissão de divulgação da demolição;

7.2. A empresa selecionada se responsabiliza pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias derivadas da relação existente entre si e seus empregados, de forma que não se estabelecerá, em hipótese alguma, vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza com a UFSM.

7.2.1. A alocação de mão de obra para a demolição será por conta exclusiva da empresa, sem qualquer ônus à UFSM.

7.3. A UFSM e as empresas selecionadas comprometem-se a cumprir, integralmente, as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, obrigando-se a não praticar nenhum ato de corrupção, suborno ou improbidade administrativa.

7.4. O ato de inscrição importa em expressa anuência da(s) empresa(s) candidata(s) com as regras do edital.

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome da empresa proponente:

CNPJ:

E-mail:

Telefone:

Nome do interlocutor:

Cargo na empresa:

Nome
Função/empresa

Anexo II

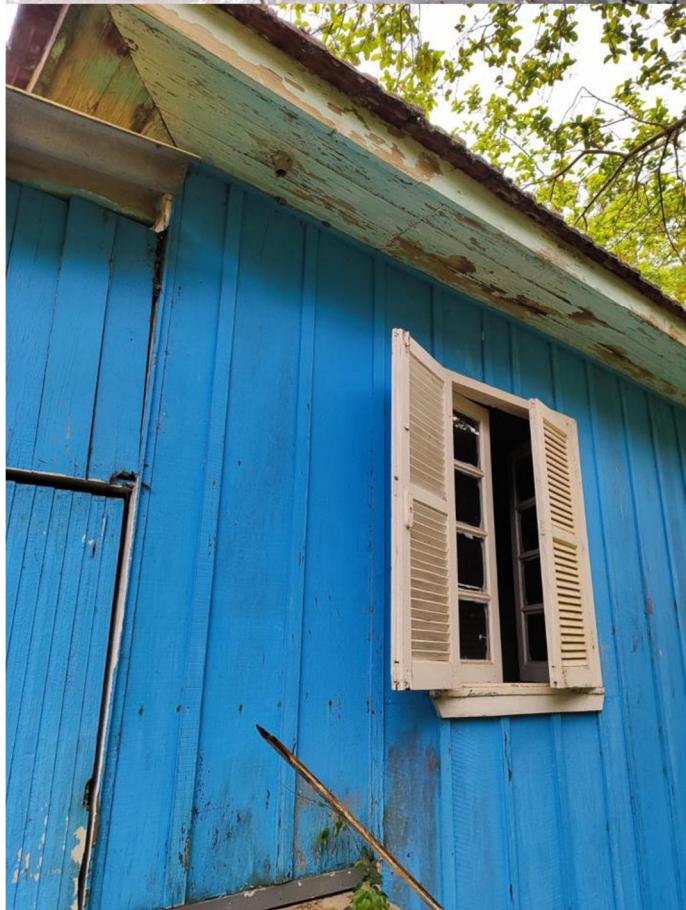












NUP: 23081.050213/2024-19

Prioridade: Normal

Processo de licitação - edital de chamada pública para evento

930 - Feiras. Salões. Exposições. Mostras. Festas. Concursos

COMPONENTE

Ordem **Descrição**

1 Memorando de unidade administrativa
(063.2)

Nome do arquivo

Mem. 11-2024 Retirada de casa de apoio.pdf

Assinaturas

12/04/2024 15:07:42

LUIZ ÂNGELO DAMIAN PIZZUTI (Chefe Departamento)
03.40.00.00.0.0 - DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA - DZOT

Código Verificador: 4100770

Código CRC: f3d68cf3

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

